



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraima – CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) GRUPO(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 014/2017, DECRETO FEDERAL N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos grupos: **Grupo 1-B:** Cota Reservada 25%; **Grupo 2-B:** Cota Reservada 25% e **Grupo 3-B:** Cota Reservada 25%.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR GRUPOS.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa N° 20210305001 (Secretaria Municipal de Saúde).

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

2.3. **Justificativa para divisão de Grupos**

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

GRUPO 01 - A: COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Espátula de madeira descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	68	R\$ 8,620	R\$ 586,16
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% - Uso hospitalar, embalagem contendo 1 litro.	FSC	23	R\$ 18,707	R\$ 430,26
3	ÁGUA DEIONIZADA – Armazenada em galão plástico contendo 5 litros.	GL	45	R\$ 34,873	R\$ 1.569,29
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	68	R\$ 17,667	R\$ 1.201,36
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 5,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	68	R\$ 17,667	R\$ 1.201,36
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 7 – Caixa com 100 unidades.	CX	90	R\$ 17,667	R\$ 1.590,03
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8 –	CX	75	R\$ 17,667	R\$ 1.325,03

	Caixa com 100 unidades.				
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 8 - Caixa com 100 unidades.	CX	34	R\$ 20,907	R\$ 710,84
9	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 - Caixa com 100 unidades.	CX	90	R\$ 21,717	R\$ 1.954,53
10	ÁLCOOL EM GEL - TEOR ALCOÓLICO 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de 5 litros.	GAL	188	R\$ 67,620	R\$ 12.712,56
11	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de 5 litros.	GAL	338	R\$ 57,000	R\$ 19.266,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - TEOR ALCOÓLICO 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, frasco contendo 1 litro.	UND	375	R\$ 10,473	R\$ 3.927,38
13	ÁLCOOL ETÍLICO 92% - Para limpeza, hidratado, uso doméstico, armazenado em frasco contendo 1 litro.	UND	68	R\$ 10,647	R\$ 724,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - Teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, frasco contendo 500 ml.	UND	525	R\$ 8,087	R\$ 4.245,68
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em camadas contínuas, em forma de rolo (manta).	RL	180	R\$ 20,200	R\$ 3.636,00
16	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.	UND	23	R\$ 132,287	R\$ 3.042,60
17	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 10cm x 1,8m, pacote com 12 unidades.	PCT	600	R\$ 29,727	R\$ 17.836,20
18	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades.	PCT	900	R\$ 42,120	R\$ 37.908,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura 40, tiras para ajuste e amarração, atóxico, permeável ao ar, tamanho adulto, único.	UND	5250	R\$ 10,597	R\$ 55.634,25
20	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Com duas alças.	UND	38	R\$ 41,253	R\$ 1.567,61
21	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA - nas cores preta ou azul, ponta 0,5.	UND	5	R\$ 46,467	R\$ 232,34
22	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Adulto, pacote com 10 unidades.	PCT	270	R\$ 2,403	R\$ 648,81
23	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL.	UND	38	R\$ 0,860	R\$ 32,68
24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) - Capacidade de 13 litros, cor amarela.	UND	263	R\$ 7,440	R\$ 1.956,72
25	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO - Conector cônico 3 níveis, para coleta de material, tubo de PVC.	UND	75	R\$ 7,693	R\$ 576,98
26	COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO - Com cordão e capacidade de 2 litros.	UND	3000	R\$ 1,613	R\$ 4.839,00
27	COMPRESSA DE GAZE - Com 4 dobras, 8 camadas, 13 fios, 7,5x7,5, aberta 15x30, cor	PCT	4500	R\$ 48,783	R\$ 219.523,50

	branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico com 500 unidades.				
28	CONEXÃO 2 VIAS - Para infusão parenteral, pacote com 20 unidades.	PCT	30	R\$ 2,307	R\$ 69,21
29	EQUIPO MACROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	4500	R\$ 3,073	R\$ 13.828,50
30	EQUIPO MICROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	600	R\$ 4,053	R\$ 2.431,80
31	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA - Produto usado para coleta endocervical, descartável.	UND	900	R\$ 0,770	R\$ 693,00
32	ESPARADRAPO - Medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	UND	768	R\$ 11,183	R\$ 8.588,54
33	ESPARADRAPO MICROPORE - medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, transparente.	UND	60	R\$ 14,700	R\$ 882,00
34	ESPÁTULA DE AYRES - confeccionada em madeira resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	30	R\$ 16,953	R\$ 508,59
35	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho grande, descartável.	UND	338	R\$ 3,360	R\$ 1.135,68
36	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho médio, descartável.	UND	525	R\$ 3,360	R\$ 1.764,00
37	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho pequeno, descartável.	UND	525	R\$ 3,360	R\$ 1.764,00
38	ETER ETÍLICO 35% - Embalagem contendo 1000 ml.	FSC	15	R\$ 49,910	R\$ 748,65
39	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 2.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 88,530	R\$ 1.327,95
40	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 3.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto caixa com 24 unidades.	CX	24	R\$ 91,850	R\$ 2.204,40
41	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 4.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	23	R\$ 94,600	R\$ 2.175,80
42	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 5.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 104,160	R\$ 1.562,40
43	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 6.0 - Com agulha 25 mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 112,717	R\$ 1.690,76
44	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Cor branca, medindo 16mm x 50m.	UND	188	R\$ 9,747	R\$ 1.832,44
45	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Medindo 19mm x 30m, com indicador de temperatura.	UND	150	R\$ 11,197	R\$ 1.679,55
46	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR -Para aparelho de marca accu-chek active, caixa com 50 unidades.	CX	60	R\$ 147,000	R\$ 8.820,00
47	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR - Caixa com 50 unidades. As fitas devem ser compatíveis com o aparelho ofertado no item 16 (aparelho para medição de glicemia capilar).	CX	60	R\$ 147,000	R\$ 8.820,00

48	GEL CONDUTOR INCOLOR – Para ultrassom, com bico dosador, galão contendo 5 litros.	GL	12	R\$ 69,297	R\$ 831,56
49	ODO A 5% - Solução aquosa, frasco com 1 litro.	FSC	18	R\$ 176,027	R\$ 3.168,49
50	ODOPOVIDONA TÓPICO – Frasco com 1 litro.	FSC	90	R\$ 60,563	R\$ 5.450,67
51	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 16.	UND	600	R\$ 2,790	R\$ 1.674,00
52	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 18.	UND	675	R\$ 2,870	R\$ 1.937,25
53	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 20.	UND	825	R\$ 2,950	R\$ 2.433,75
54	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 22.	UND	1350	R\$ 3,030	R\$ 4.090,50
55	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 24.	UND	1350	R\$ 3,113	R\$ 4.202,55
56	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 25.	UND	600	R\$ 3,193	R\$ 1.915,80
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 69,430	R\$ 416,58
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 69,430	R\$ 416,58
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 69,430	R\$ 416,58
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	14	R\$ 69,430	R\$ 972,02
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	15	R\$ 69,430	R\$ 1.041,45
62	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	18	R\$ 69,430	R\$ 1.249,74
63	LÂMINA DE VIDRO FOSCA – Lapidada para prevenção, caixa com 50 unidades.	CX	15	R\$ 10,437	R\$ 156,56
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	488	R\$ 3,250	R\$ 1.586,00
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,5 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	465	R\$ 3,250	R\$ 1.511,25
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 8,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	480	R\$ 3,250	R\$ 1.560,00
67	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho G, caixa com 50 pares.	CX	150	R\$ 178,383	R\$ 26.757,45
68	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho M, caixa com 50 pares.	CX	750	R\$ 178,383	R\$ 133.787,25
69	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho P, caixa com 50 pares.	CX	375	R\$ 178,383	R\$ 66.893,63
70	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO - Confeccionado em tecido sintético, plastificado com pvc em ambas as faces (treveira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão.	UND	150	R\$ 58,650	R\$ 8.797,50
71	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO - TNT, gramatura 50, com tiras, caixa com 50 unidades, tripla proteção.	CX	1125	R\$ 61,097	R\$ 68.734,13
72	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - Classificação N95.	UND	1125	R\$ 15,667	R\$ 17.625,38

73	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	45	R\$ 37,507	R\$ 1.687,82
74	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	45	R\$ 42,363	R\$ 1.906,34
75	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - Apresentação em folhas de 100 x 100 cm.	FL	450	R\$ 6,963	R\$ 3.133,35
76	PAPEL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAMA - Compatível com eletrocardiógrafo, caixa com 10 unidades.	CX	30	R\$ 183,620	R\$ 5.508,60
77	PAPEL FOTOGRÁFICO (PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA) – brilhante, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	42	R\$ 59,217	R\$ 2.487,11
78	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UND	900	R\$ 3,253	R\$ 2.927,70
79	SCALP Nº 19 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	900	R\$ 0,567	R\$ 510,30
80	SCALP Nº 21 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	1500	R\$ 0,567	R\$ 850,50
81	SCALP Nº 23 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2550	R\$ 0,567	R\$ 1.445,85
82	SCALP Nº 25 - composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	1500	R\$ 0,567	R\$ 850,50
83	SCALP Nº 27 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	750	R\$ 0,567	R\$ 425,25
84	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	7500	R\$ 0,697	R\$ 5.227,50
85	SERINGA 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	3375	R\$ 0,903	R\$ 3.047,63
86	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6000	R\$ 0,820	R\$ 4.920,00
87	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6225	R\$ 1,013	R\$ 6.305,93
88	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6600	R\$ 1,127	R\$ 7.438,20
89	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO + IODETO DE POTÁSSIO) - Frasco de 1 litro.	FSC	8	R\$ 218,000	R\$ 1.744,00
90	SONDA DE FOLEY Nº 10 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	38	R\$ 6,943	R\$ 263,83
91	SONDA DE FOLEY Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	18	R\$ 6,320	R\$ 113,76
92	SONDA DE FOLEY Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	60	R\$ 6,320	R\$ 379,20
93	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	45	R\$ 6,320	R\$ 284,40
94	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconizado, com dois orifícios.	UND	38	R\$ 5,650	R\$ 214,70
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	360	R\$ 1,893	R\$ 681,48
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	300	R\$ 2,133	R\$ 639,90
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	300	R\$ 2,297	R\$ 689,10
98	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 - Descartável, maleável, transparente.	UND	5400	R\$ 1,633	R\$ 8.818,20

99	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável, maleável, transparente.	UND	5325	R\$ 1,713	R\$ 9.121,73
100	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Descartável, maleável, transparente.	UND	3900	R\$ 1,860	R\$ 7.254,00
101	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Descartável, maleável, transparente.	UND	150	R\$ 1,997	R\$ 299,55
102	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	60	R\$ 21,493	R\$ 1.289,58
103	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR.	UND	20	R\$ 284,050	R\$ 5.681,00
104	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Sanfonada de TNT, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PCT	45	R\$ 32,333	R\$ 1.454,99
105	TUBETES PLÁSTICOS - Feitos em polipropileno com volume interno de 53cm ³ .	UND	300	R\$ 0,597	R\$ 179,10
106	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PARA GARROTEAMENTO - Rolo com aproximadamente 15 metros.	RL	3	R\$ 118,153	R\$ 354,46
107	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - Transparente, atóxico, antialérgico, medindo 6mmx10mmx15m.	RL	15	R\$ 302,050	R\$ 4.530,75
VALOR TOTAL					R\$ 911.699,42

GRUPO 01 - B: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Espátula de madeira descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	22	R\$ 8,620	R\$ 189,64
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% - Uso hospitalar, embalagem contendo 1 litro.	FSC	7	R\$ 18,707	R\$ 130,95
3	ÁGUA DEIONIZADA – Armazenada em galão plástico contendo 5 litros.	GL	15	R\$ 34,873	R\$ 523,10
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	22	R\$ 17,667	R\$ 388,67
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 5,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	22	R\$ 17,667	R\$ 388,67
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 7 – Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 17,667	R\$ 530,01
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8 – Caixa com 100 unidades.	CX	25	R\$ 17,667	R\$ 441,68
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 8 – Caixa com 100 unidades.	CX	11	R\$ 20,907	R\$ 229,98
9	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 – Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 21,717	R\$ 651,51
10	ÁLCOOL EM GEL - TEOR ALCOÓLICO 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de 5 litros.	GAL	62	R\$ 67,620	R\$ 4.192,44
11	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de 5 litros.	GAL	112	R\$ 57,000	R\$ 6.384,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - TEOR ALCOÓLICO 70% - Composição básica com emoliente, forma	UND	125	R\$ 10,473	R\$ 1.309,13

	farmacêutica líquido, frasco contendo 1 litro.				
13	ÁLCOOL ETÍLICO 92% - Para limpeza, hidratado, uso doméstico, armazenado em frasco contendo 1 litro.	UND	22	R\$ 10,647	R\$ 234,23
14	ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70% - Teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, frasco contendo 500 ml.	UND	175	R\$ 8,087	R\$ 1.415,23
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em camadas contínuas, em forma de rolo (manta).	RL	60	R\$ 20,200	R\$ 1.212,00
16	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.	UND	7	R\$ 132,287	R\$ 926,01
17	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 10cm x 1,8m, pacote com 12 unidades.	PCT	200	R\$ 29,727	R\$ 5.945,40
18	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades.	PCT	300	R\$ 42,120	R\$ 12.636,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura 40, tiras para ajuste e amarração, atóxico, permeável ao ar, tamanho adulto, único.	UND	1750	R\$ 10,597	R\$ 18.544,75
20	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Com duas alças.	UND	12	R\$ 41,253	R\$ 495,04
21	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA - nas cores preta ou azul, ponta 0,5.	UND	1	R\$ 46,467	R\$ 46,47
22	CATERER NASAL TIPO ÓCULOS - Adulto, pacote com 10 unidades.	PCT	90	R\$ 2,403	R\$ 216,27
23	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL.	UND	12	R\$ 0,860	R\$ 10,32
24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) - Capacidade de 13 litros, cor amarela.	UND	87	R\$ 7,440	R\$ 647,28
25	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO - Conector cônico 3 níveis, para coleta de material, tubo de PVC.	UND	25	R\$ 7,693	R\$ 192,33
26	COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO - Com cordão e capacidade de 2 litros.	UND	1000	R\$ 1,613	R\$ 1.613,00
27	COMPRESSA DE GAZE - Com 4 dobras, 8 camadas, 13 fios, 7,5x7,5, aberta 15x30, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico com 500 unidades.	PCT	1500	R\$ 48,783	R\$ 73.174,50
28	CONEXÃO 2 VIAS - Para infusão parenteral, pacote com 20 unidades.	PCT	10	R\$ 2,307	R\$ 23,07
29	EQUIPO MACROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	1500	R\$ 3,073	R\$ 4.609,50
30	EQUIPO MICROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	200	R\$ 4,053	R\$ 810,60
31	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA - Produto usado para coleta endocervical,	UND	300	R\$ 0,770	R\$ 231,00

	descartável.				
32	ESPARADRAPO - Medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	UND	256	R\$ 11,183	R\$ 2.862,85
33	ESPARADRAPO MICROPORE - medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, transparente.	UND	20	R\$ 14,700	R\$ 294,00
34	ESPÁTULA DE AYRES - confeccionada em madeira resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 16,953	R\$ 169,53
35	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho grande, descartável.	UND	112	R\$ 3,360	R\$ 376,32
36	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho médio, descartável.	UND	175	R\$ 3,360	R\$ 588,00
37	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho pequeno, descartável.	UND	175	R\$ 3,360	R\$ 588,00
38	ETER ETÍLICO 35% - Embalagem contendo 1000 ml.	FSC	5	R\$ 49,910	R\$ 249,55
39	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 2.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 88,530	R\$ 442,65
40	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 3.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 91,850	R\$ 734,80
41	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 4.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	7	R\$ 94,600	R\$ 662,20
42	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 5.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 104,160	R\$ 520,80
43	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 6.0 - Com agulha 25 mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 112,717	R\$ 563,59
44	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Cor branca, medindo 16mm x 50m.	UND	62	R\$ 9,747	R\$ 604,31
45	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Medindo 19mm x 30m, com indicador de temperatura.	UND	50	R\$ 11,197	R\$ 559,85
46	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR -Para aparelho de marca accu-chek active, caixa com 50 unidades.	CX	20	R\$ 147,000	R\$ 2.940,00
47	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR - Caixa com 50 unidades. As fitas devem ser compatíveis com o aparelho ofertado no item 16 (aparelho para medição de glicemia capilar).	CX	20	R\$ 147,000	R\$ 2.940,00
48	GEL CONDUTOR INCOLOR - Para ultrassom, com bico dosador, galão contendo 5 litros.	GL	4	R\$ 69,297	R\$ 277,19
49	IODO A 5% - Solução aquosa, frasco com 1 litro.	FSC	6	R\$ 176,027	R\$ 1.056,16
50	ODOPOVIDONA TÓPICO - Frasco com 1 litro.	FSC	30	R\$ 60,563	R\$ 1.816,89
51	JELCO - Cateter periférico intravenoso descartável, nº 16.	UND	200	R\$ 2,790	R\$ 558,00
52	JELCO - Cateter periférico intravenoso descartável, nº 18.	UND	225	R\$ 2,870	R\$ 645,75
53	JELCO - Cateter periférico intravenoso descartável, nº 20.	UND	275	R\$ 2,950	R\$ 811,25
54	JELCO - Cateter periférico intravenoso descartável, nº 22.	UND	450	R\$ 3,030	R\$ 1.363,50

55	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 24.	UND	450	R\$ 3,113	R\$ 1.400,85
56	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 25.	UND	200	R\$ 3,193	R\$ 638,60
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 69,430	R\$ 138,86
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 69,430	R\$ 138,86
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 69,430	R\$ 138,86
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	4	R\$ 69,430	R\$ 277,72
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$ 69,430	R\$ 347,15
62	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 69,430	R\$ 416,58
63	LÂMINA DE VIDRO FOSCA – Lapidada para prevenção, caixa com 50 unidades.	CX	5	R\$ 10,437	R\$ 52,19
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	162	R\$ 3,250	R\$ 526,50
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,5 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	155	R\$ 3,250	R\$ 503,75
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 8,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	160	R\$ 3,250	R\$ 520,00
67	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho G, caixa com 50 pares.	CX	50	R\$ 178,383	R\$ 8.919,15
68	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho M, caixa com 50 pares.	CX	250	R\$ 178,383	R\$ 44.595,75
69	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO – Tamanho P, caixa com 50 pares.	CX	125	R\$ 178,383	R\$ 22.297,88
70	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO - Confeccionado em tecido sintético, plastificado com pvc em ambas as faces (trevíra), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão.	UND	50	R\$ 58,650	R\$ 2.932,50
71	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO - TNT, gramatura 50, com tiras, caixa com 50 unidades, tripla proteção.	CX	375	R\$ 61,097	R\$ 22.911,38
72	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - Classificação N95.	UND	375	R\$ 15,667	R\$ 5.875,13
73	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	15	R\$ 37,507	R\$ 562,61
74	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	15	R\$ 42,363	R\$ 635,45
75	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - Apresentação em folhas de 100 x 100 cm.	FL	150	R\$ 6,963	R\$ 1.044,45
76	PAPEL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAMA - Compatível com eletrocardiógrafo, caixa com 10 unidades.	CX	10	R\$ 183,620	R\$ 1.836,20
77	PAPEL FOTOGRÁFICO (PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA) – brilhante, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	14	R\$ 59,217	R\$ 829,04

78	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UND	300	R\$ 3,253	R\$ 975,90
79	SCALP Nº 19 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	300	R\$ 0,567	R\$ 170,10
80	SCALP Nº 21 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	500	R\$ 0,567	R\$ 283,50
81	SCALP Nº 23 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	850	R\$ 0,567	R\$ 481,95
82	SCALP Nº 25 - composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	500	R\$ 0,567	R\$ 283,50
83	SCALP Nº 27 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	250	R\$ 0,567	R\$ 141,75
84	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2500	R\$ 0,697	R\$ 1.742,50
85	SERINGA 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1125	R\$ 0,903	R\$ 1.015,88
86	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2000	R\$ 0,820	R\$ 1.640,00
87	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2075	R\$ 1,013	R\$ 2.101,98
88	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2200	R\$ 1,127	R\$ 2.479,40
89	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO + IODETO DE POTÁSSIO) - Frasco de 1 litro.	FSC	2	R\$ 218,000	R\$ 436,00
90	SONDA DE FOLEY Nº 10 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	12	R\$ 6,943	R\$ 83,32
91	SONDA DE FOLEY Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	6	R\$ 6,320	R\$ 37,92
92	SONDA DE FOLEY Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	20	R\$ 6,320	R\$ 126,40
93	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	15	R\$ 6,320	R\$ 94,80
94	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconizado, com dois orifícios.	UND	12	R\$ 5,650	R\$ 67,80
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	120	R\$ 1,893	R\$ 227,16
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	100	R\$ 2,133	R\$ 213,30
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	100	R\$ 2,297	R\$ 229,70
98	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1800	R\$ 1,633	R\$ 2.939,40
99	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1775	R\$ 1,713	R\$ 3.040,58
100	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1300	R\$ 1,860	R\$ 2.418,00
101	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Descartável, maleável, transparente.	UND	50	R\$ 1,997	R\$ 99,85
102	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	20	R\$ 21,493	R\$ 429,86
103	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR.	UND	6	R\$ 284,050	R\$ 1.704,30
104	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Sanfonada de TNT, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PCT	15	R\$ 32,333	R\$ 485,00
105	TUBETES PLÁSTICOS - Feitos em polipropileno	UND	100	R\$ 0,597	R\$ 59,70

	com volume interno de 53cm ³ .					
106	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PARA GARROTEAMENTO - Rolo com aproximadamente 15 metros.	RL	1	R\$ 118,153	R\$ 118,15	
107	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - Transparente, atóxico, antialérgico, medindo 6mmx10mmx15m.	RL	5	R\$ 302,050	R\$ 1.510,25	
VALOR TOTAL					R\$ 303.145,38	

GRUPO 02 - A: COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL		
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
1	ALPRAZOLAM 1 MG.	CP	675	R\$ 2,587	R\$ 1.746,23	
2	ALPRAZOLAM 2 MG.	CP	675	R\$ 5,223	R\$ 3.525,53	
3	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	75	R\$ 37,430	R\$ 2.807,25	
4	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG - Solução injetável contendo 0,4 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	225	R\$ 28,120	R\$ 6.327,00	
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5 MG + 325 MG).	CP	1275	R\$ 8,320	R\$ 10.608,00	
6	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	638	R\$ 4,410	R\$ 2.813,58	
7	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	638	R\$ 4,217	R\$ 2.690,45	
8	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	263	R\$ 15,287	R\$ 4.020,48	
9	DIAZEPAN 10 MG - Contendo 5 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	600	R\$ 2,037	R\$ 1.222,20	
10	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO - Solução injetável 0,2mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	450	R\$ 23,677	R\$ 10.654,65	
11	ETOMIDATO 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	113	R\$ 62,500	R\$ 7.062,50	
12	FENITOINA SÓDICA 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	450	R\$ 9,743	R\$ 4.384,35	
13	FENOBARBITAL 200 MG - Solução injetável contendo, 200 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	225	R\$ 2,043	R\$ 459,68	
14	FLUMAZENIL 0,1 MG - Solução injetável contendo 0,1 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	53	R\$ 58,730	R\$ 3.112,69	
15	GABAPENTINA 300 MG.	CP	1125	R\$ 3,883	R\$ 4.368,38	
16	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG.	CP	1875	R\$ 5,077	R\$ 9.519,38	
17	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG.	CP	1800	R\$ 15,117	R\$ 27.210,60	
18	CLOZAPINA 100 MG.	CP	2250	R\$ 16,010	R\$ 36.022,50	
19	RISPERIDONA 1 MG.	CP	900	R\$ 1,187	R\$ 1.068,30	
20	RISPERIDONA 2 MG.	CP	900	R\$ 1,267	R\$ 1.140,30	
VALOR TOTAL					R\$ 140.764,05	

GRUPO 02 - B: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1 MG.	CP	225	R\$ 2,587	R\$ 582,08
2	ALPRAZOLAM 2 MG.	CP	225	R\$ 5,223	R\$ 1.175,18
3	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	25	R\$ 37,430	R\$ 935,75
4	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG - Solução injetável contendo 0,4 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	75	R\$ 28,120	R\$ 2.109,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5 MG + 325 MG).	CP	425	R\$ 8,320	R\$ 3.536,00
6	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	212	R\$ 4,410	R\$ 934,92
7	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	212	R\$ 4,217	R\$ 894,00
8	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	87	R\$ 15,287	R\$ 1.329,97
9	DIAZEPAN 10 MG - Contendo 5 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	200	R\$ 2,037	R\$ 407,40
10	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO - Solução injetável 0,2mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	150	R\$ 23,677	R\$ 3.551,55
11	ETOMIDATO 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	37	R\$ 62,500	R\$ 2.312,50
12	FENITOINA SÓDICA 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	150	R\$ 9,743	R\$ 1.461,45
13	FENOBARBITAL 200 MG - Solução injetável contendo, 200 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	75	R\$ 2,043	R\$ 153,23
14	FLUMAZENIL 0,1 MG - Solução injetável contendo 0,1 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	17	R\$ 58,730	R\$ 998,41
15	GABAPENTINA 300 MG.	CP	375	R\$ 3,883	R\$ 1.456,13
16	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG.	CP	625	R\$ 5,077	R\$ 3.173,13
17	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG.	CP	600	R\$ 15,117	R\$ 9.070,20
18	CLOZAPINA 100 MG.	CP	750	R\$ 16,010	R\$ 12.007,50
19	RISPERIDONA 1 MG.	CP	300	R\$ 1,187	R\$ 356,10
20	RISPERIDONA 2 MG.	CP	300	R\$ 1,267	R\$ 380,10
VALOR TOTAL					R\$ 46.824,60

GRUPO 03 - A: COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12.5 MG.	CP	810	R\$ 3,427	R\$ 2.775,87
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	450	R\$ 11,673	R\$ 5.252,85
3	ADENOSINA 6 MG - Solução injetável, ampola de 2 ml.	AMP	75	R\$ 19,993	R\$ 1.499,48
4	ADRENALINA 1 MG - Solução injetável, ampola	AMP	150	R\$ 5,240	R\$ 786,00

	de 1 ml.				
5	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 10 ml.	AMP	2100	R\$ 0,900	R\$ 1.890,00
6	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 5 ml.	AMP	2100	R\$ 0,670	R\$ 1.407,00
7	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, frasco com 500 ml.	FSC	300	R\$ 9,677	R\$ 2.903,10
8	AMINOFILINA 24 MG/ML - Solução injetável, ampola de 10 ml.	AMP	525	R\$ 3,227	R\$ 1.694,18
9	AMPICILINA SÓDICA 1 G - Pó para solução injetável, frasco-ampola + diluente.	AMP	150	R\$ 12,900	R\$ 1.935,00
10	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, ampola de 5 ml.	AMP	150	R\$ 9,947	R\$ 1.492,05
11	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	675	R\$ 2,667	R\$ 1.800,23
12	AZATIOPRINA 50 MG.	CP	600	R\$ 4,617	R\$ 2.770,20
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Frasco-ampola.	AMP	188	R\$ 23,023	R\$ 4.328,32
14	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	113	R\$ 4,063	R\$ 459,12
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - Solução oral, gotas em frasco com 20 ml.	FSC	45	R\$ 17,077	R\$ 768,47
16	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA - 60 MG.	CP	3000	R\$ 1,453	R\$ 4.359,00
17	BROMOPRIDA 10 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	600	R\$ 2,770	R\$ 1.662,00
18	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Gotas, frasco com 20 ml.	FSC	150	R\$ 3,840	R\$ 576,00
19	BROMOPRIDA 5 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	600	R\$ 4,717	R\$ 2.830,20
20	Dipirona sódica 333,4 mg/ml + Butilbrometo de escopolamina 6,67 MG/ML, frasco com 20 ml.	FSC	240	R\$ 23,777	R\$ 5.706,48
21	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml injetável, ampola com 1 ml.	AMP	713	R\$ 5,637	R\$ 4.019,18
22	Dipirona sódica 500 mg/ml + Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml, injetável, ampola com 5 ml.	AMP	2475	R\$ 7,077	R\$ 17.515,58
23	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	2250	R\$ 0,173	R\$ 389,25
24	CEFALOTINA SÓDICA 1 G - Solução injetável, frasco/ampola + ampola diluente com 10 ml.	AMP	300	R\$ 10,863	R\$ 3.258,90
25	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - Solução injetável, ampola com 3,5 ml.	AMP	1500	R\$ 23,650	R\$ 35.475,00
26	CETOPROFENO 100 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1200	R\$ 8,960	R\$ 10.752,00
27	CETOPROFENO 100 MG - I.V. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1575	R\$ 8,960	R\$ 14.112,00
28	CETOPROFENO 50 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	900	R\$ 6,593	R\$ 5.933,70
29	CIMETIDINA 150 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	600	R\$ 4,210	R\$ 2.526,00
30	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG - Solução injetável contendo mcg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	150	R\$ 7,810	R\$ 1.171,50

31	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	300	R\$ 6,863	R\$ 2.058,90
32	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ML - Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	150	R\$ 21,573	R\$ 3.235,95
33	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	225	R\$ 6,647	R\$ 1.495,58
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Com vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	113	R\$ 6,947	R\$ 785,01
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Sem vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	375	R\$ 7,997	R\$ 2.998,88
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G - Bisnaga com 30 g.	UND	75	R\$ 6,950	R\$ 521,25
37	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	375	R\$ 1,113	R\$ 417,38
38	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - Solução via oral, frasco com 10 ml.	FSC	225	R\$ 14,660	R\$ 3.298,50
39	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	450	R\$ 1,203	R\$ 541,35
40	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	525	R\$ 5,147	R\$ 2.702,18
41	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	525	R\$ 11,933	R\$ 6.264,83
42	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	75	R\$ 20,883	R\$ 1.566,23
43	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	150	R\$ 16,397	R\$ 2.459,55
44	COMPLEXO B - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	3000	R\$ 3,230	R\$ 9.690,00
45	DEXAMETASONA 2 MG/ML - Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	1050	R\$ 2,290	R\$ 2.404,50
46	DEXAMETASONA 4 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2,5 ml.	AMP	1425	R\$ 4,947	R\$ 7.049,48
47	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	1725	R\$ 1,343	R\$ 2.316,68
48	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG.	CP	810	R\$ 3,830	R\$ 3.102,30
49	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 35 MG.	CP	1125	R\$ 2,743	R\$ 3.085,88
50	DIMETICONA 75 MG/ML - Suspensão oral, frasco 15 ml.	FSC	300	R\$ 21,723	R\$ 6.516,90
51	DIPIRONA SÓDICA - Solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	1125	R\$ 2,893	R\$ 3.254,63
52	DOBUTAMINA 250 MG - Solução injetável contendo 250 mg/20ml, ampola com 20 ml.	AMP	90	R\$ 67,020	R\$ 6.031,80
53	DOPAMINA 50 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	1125	R\$ 6,900	R\$ 7.762,50
54	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG - Solução injetável contendo 150 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	75	R\$ 14,057	R\$ 1.054,28
55	FUROSEMIDA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	450	R\$ 1,613	R\$ 725,85
56	GLICOSE 25% - Solução injetável contendo 250 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	975	R\$ 1,827	R\$ 1.781,33
57	GLICOSE 50% - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	675	R\$ 1,970	R\$ 1.329,75
58	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG.	CP	1125	R\$ 2,957	R\$ 3.326,63

59	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	75	R\$ 21,017	R\$ 1.576,28
60	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - Solução injetável contendo 5000 ui/ml, ampola com 5 ml.	AMP	75	R\$ 50,877	R\$ 3.815,78
61	METILERGOMETRINA 0,2 MG - Solução injetável contendo 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	75	R\$ 5,783	R\$ 433,73
62	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG.	CP	1800	R\$ 0,550	R\$ 990,00
63	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - Solução injetável, pó liófilo 40 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 10 ml.	AMP	1500	R\$ 71,827	R\$ 107.740,50
64	OXACILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, pó liófilo 500 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 5 ml.	AMP	375	R\$ 5,460	R\$ 2.047,50
65	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Frasco-ampola.	AMP	225	R\$ 23,367	R\$ 5.257,58
66	RIVAROXABANA 20MG.	CP	840	R\$ 23,987	R\$ 20.149,08
67	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	1125	R\$ 1,613	R\$ 1.814,63
68	SACUBITRIL + VALSARTAN (24 MG + 26 MG) - Caixa com 60 comprimidos.	CX	36	R\$ 323,810	R\$ 11.657,16
69	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - Clister, acompanhado de sonda retal, frasco com 500 ml.	FSC	105	R\$ 13,517	R\$ 1.419,29
70	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - Sistema fechado, frasco com 500 ml.	UND	1148	R\$ 6,700	R\$ 7.691,60
71	SORO FISIOLÓGICA 0,9% - Frasco com 250 ml.	UND	1620	R\$ 5,437	R\$ 8.807,94
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 100 ml.	UND	2340	R\$ 5,273	R\$ 12.338,82
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 500 ml.	UND	1890	R\$ 6,183	R\$ 11.685,87
74	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	225	R\$ 6,857	R\$ 1.542,83
75	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 250 ml.	UND	375	R\$ 6,017	R\$ 2.256,38
76	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	375	R\$ 6,610	R\$ 2.478,75
77	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - Solução injetável, ampola com 4 ml.	AMP	825	R\$ 7,320	R\$ 6.039,00
78	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - Solução injetável, ampola 4 ml.	AMP	375	R\$ 12,583	R\$ 4.718,63
79	SULFADO DE GLICOSAMINA + SULTADO DE CONDROITINA (1,5 G + 1,2 G) - Pó para solução oral, caixa com 30 sachês.	CX	113	R\$ 278,333	R\$ 31.451,63
80	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG - Solução injetável contendo 0,25 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	300	R\$ 5,390	R\$ 1.617,00
81	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	75	R\$ 2,793	R\$ 209,48
82	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG- Solução injetável contendo 40 mg/ml, ampola com 1 mL.	AMP	75	R\$ 1,560	R\$ 117,00
83	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - Solução injetável contendo 80 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	75	R\$ 1,697	R\$ 127,28
84	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG (50%) - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	150	R\$ 11,330	R\$ 1.699,50
85	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - Caixa contendo frasco de alumínio contendo 200 doses + adaptador.	CX	150	R\$ 51,697	R\$ 7.754,55

86	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	675	R\$ 5,300	R\$ 3.577,50
87	VALSARTANA 80 MG.	CP	975	R\$ 1,310	R\$ 1.277,25
88	VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 UI - Solução injetável contendo 20 ui/ml, ampola de 1 ml.	AMP	38	R\$ 58,830	R\$ 2.235,54
89	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	600	R\$ 1,953	R\$ 1.171,80
90	VITAMINA K 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ ml, ampola de 1 ml.	AMP	188	R\$ 4,980	R\$ 936,24
VALOR TOTAL					R\$ 496.462,88

GRUPO 03 - B: COTA RESERVADA 25%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12.5 MG.	CP	270	R\$ 3,427	R\$ 925,29
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	150	R\$ 11,673	R\$ 1.750,95
3	ADENOSINA 6 MG - Solução injetável, ampola de 2 ml.	AMP	25	R\$ 19,993	R\$ 499,83
4	ADRENALINA 1 MG - Solução injetável, ampola de 1 ml.	AMP	50	R\$ 5,240	R\$ 262,00
5	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 10 ml.	AMP	700	R\$ 0,900	R\$ 630,00
6	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 5 ml.	AMP	700	R\$ 0,670	R\$ 469,00
7	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, frasco com 500 ml.	FSC	100	R\$ 9,677	R\$ 967,70
8	AMINOFILINA 24 MG/ML - Solução injetável, ampola de 10 ml.	AMP	175	R\$ 3,227	R\$ 564,73
9	AMPICILINA SÓDICA 1 G - Pó para solução injetável, frasco-ampola + diluente.	AMP	50	R\$ 12,900	R\$ 645,00
10	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, ampola de 5 ml.	AMP	50	R\$ 9,947	R\$ 497,35
11	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	225	R\$ 2,667	R\$ 600,08
12	AZATIOPRINA 50 MG.	CP	200	R\$ 4,617	R\$ 923,40
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Frasco-ampola.	AMP	62	R\$ 23,023	R\$ 1.427,43
14	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	37	R\$ 4,063	R\$ 150,33
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - Solução oral, gotas em frasco com 20 ml.	FSC	15	R\$ 17,077	R\$ 256,16
16	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA - 60 MG.	CP	1000	R\$ 1,453	R\$ 1.453,00
17	BROMOPRIDA 10 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	200	R\$ 2,770	R\$ 554,00
18	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Gotas, frasco com 20 ml.	FSC	50	R\$ 3,840	R\$ 192,00

19	BROMOPRIDA 5 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	200	R\$ 4,717	R\$ 943,40
20	Dipirona sódica 333,4 mg/ml + Butilbrometo de escopolamina 6,67 MG/ML, frasco com 20 ml.	FSC	80	R\$ 23,777	R\$ 1.902,16
21	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml injetável, ampola com 1 ml.	AMP	237	R\$ 5,637	R\$ 1.335,97
22	Dipirona sódica 500 mg/ml + Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml, injetável, ampola com 5 ml.	AMP	825	R\$ 7,077	R\$ 5.838,53
23	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	750	R\$ 0,173	R\$ 129,75
24	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – Solução injetável, frasco/ampola + ampola diluente com 10 ml.	AMP	100	R\$ 10,863	R\$ 1.086,30
25	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - Solução injetável, ampola com 3,5 ml.	AMP	500	R\$ 23,650	R\$ 11.825,00
26	CETOPROFENO 100 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	400	R\$ 8,960	R\$ 3.584,00
27	CETOPROFENO 100 MG - I.V. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	525	R\$ 8,960	R\$ 4.704,00
28	CETOPROFENO 50 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	300	R\$ 6,593	R\$ 1.977,90
29	CIMETIDINA 150 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	200	R\$ 4,210	R\$ 842,00
30	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG - Solução injetável contendo mcg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	50	R\$ 7,810	R\$ 390,50
31	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	100	R\$ 6,863	R\$ 686,30
32	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ML - Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	50	R\$ 21,573	R\$ 1.078,65
33	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	75	R\$ 6,647	R\$ 498,53
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Com vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	37	R\$ 6,947	R\$ 257,04
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Sem vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	125	R\$ 7,997	R\$ 999,63
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G - Bisnaga com 30 g.	UND	25	R\$ 6,950	R\$ 173,75
37	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	125	R\$ 1,113	R\$ 139,13
38	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - Solução via oral, frasco com 10 ml.	FSC	75	R\$ 14,660	R\$ 1.099,50
39	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	150	R\$ 1,203	R\$ 180,45
40	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	175	R\$ 5,147	R\$ 900,73
41	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	175	R\$ 11,933	R\$ 2.088,28
42	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	25	R\$ 20,883	R\$ 522,08
43	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	50	R\$ 16,397	R\$ 819,85
44	COMPLEXO B - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1000	R\$ 3,230	R\$ 3.230,00
45	DEXAMETASONA 2 MG/ML – Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	350	R\$ 2,290	R\$ 801,50

46	DEXAMETASONA 4 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2,5 ml.	AMP	475	R\$ 4,947	R\$ 2.349,83
47	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	575	R\$ 1,343	R\$ 772,23
48	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG.	CP	270	R\$ 3,830	R\$ 1.034,10
49	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 35 MG.	CP	375	R\$ 2,743	R\$ 1.028,63
50	DIMETICONA 75 MG/ML – Suspensão oral, frasco 15 ml.	FSC	100	R\$ 21,723	R\$ 2.172,30
51	DIPIRONA SÓDICA - Solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	375	R\$ 2,893	R\$ 1.084,88
52	DOBUTAMINA 250 MG – Solução injetável contendo 250 mg/20ml, ampola com 20 ml.	AMP	30	R\$ 67,020	R\$ 2.010,60
53	DOPAMINA 50 MG – Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	375	R\$ 6,900	R\$ 2.587,50
54	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG - Solução injetável contendo 150 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	25	R\$ 14,057	R\$ 351,43
55	FUROSEMIDA 10 MG – Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	150	R\$ 1,613	R\$ 241,95
56	GLICOSE 25% - Solução injetável contendo 250 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	325	R\$ 1,827	R\$ 593,78
57	GLICOSE 50% - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	225	R\$ 1,970	R\$ 443,25
58	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG.	CP	375	R\$ 2,957	R\$ 1.108,88
59	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	25	R\$ 21,017	R\$ 525,43
60	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - Solução injetável contendo 5000 ui/ml, ampola com 5 ml.	AMP	25	R\$ 50,877	R\$ 1.271,93
61	METILERGOMETRINA 0,2 MG – Solução injetável contendo 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	25	R\$ 5,783	R\$ 144,58
62	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG.	CP	600	R\$ 0,550	R\$ 330,00
63	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - Solução injetável, pó liófilo 40 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 10 ml.	AMP	500	R\$ 71,827	R\$ 35.913,50
64	OXACILINA SÓDICA 500 MG – Solução injetável, pó liófilo 500 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 5 ml.	AMP	125	R\$ 5,460	R\$ 682,50
65	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Frasco-ampola.	AMP	75	R\$ 23,367	R\$ 1.752,53
66	RIVAROXABANA 20MG.	CP	280	R\$ 23,987	R\$ 6.716,36
67	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	375	R\$ 1,613	R\$ 604,88
68	SACUBITRIL + VALSARTAN (24 MG + 26 MG) – Caixa com 60 comprimidos.	CX	12	R\$ 323,810	R\$ 3.885,72
69	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - Clister, acompanhado de sonda retal, frasco com 500 ml.	FSC	35	R\$ 13,517	R\$ 473,10
70	SOLUÇÃO RINGER LACTATO – Sistema fechado, frasco com 500 ml.	UND	382	R\$ 6,700	R\$ 2.559,40
71	SORO FISIOLÓGICA 0,9% - Frasco com 250 ml.	UND	540	R\$ 5,437	R\$ 2.935,98
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 100 ml.	UND	780	R\$ 5,273	R\$ 4.112,94
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 500 ml.	UND	630	R\$ 6,183	R\$ 3.895,29
74	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - Frasco com	UND	75	R\$ 6,857	R\$ 514,28

	500 ml.				
75	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 250 ml.	UND	125	R\$ 6,017	R\$ 752,13
76	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	125	R\$ 6,610	R\$ 826,25
77	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - Solução injetável, ampola com 4 ml.	AMP	275	R\$ 7,320	R\$ 2.013,00
78	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - Solução injetável, ampola 4 ml.	AMP	125	R\$ 12,583	R\$ 1.572,88
79	SULFADO DE GLICOSAMINA + SULTADO DE CONDROITINA (1,5 G + 1,2 G) - Pó para solução oral, caixa com 30 sachês.	CX	37	R\$ 278,333	R\$ 10.298,32
80	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG - Solução injetável contendo 0,25 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	100	R\$ 5,390	R\$ 539,00
81	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	25	R\$ 2,793	R\$ 69,83
82	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG- Solução injetável contendo 40 mg/ml, ampola com 1 mL.	AMP	25	R\$ 1,560	R\$ 39,00
83	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - Solução injetável contendo 80 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	25	R\$ 1,697	R\$ 42,43
84	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG (50%) - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	50	R\$ 11,330	R\$ 566,50
85	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - Caixa contendo frasco de alumínio contendo 200 doses + adaptador.	CX	50	R\$ 51,697	R\$ 2.584,85
86	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	225	R\$ 5,300	R\$ 1.192,50
87	VALSARTANA 80 MG.	CP	325	R\$ 1,310	R\$ 425,75
88	VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 UI - Solução injetável contendo 20 ui/ml, ampola de 1 ml.	AMP	12	R\$ 58,830	R\$ 705,96
89	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	200	R\$ 1,953	R\$ 390,60
90	VITAMINA K 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ ml, ampola de 1 ml.	AMP	62	R\$ 4,980	R\$ 308,76
VALOR TOTAL					R\$ 165.228,72

OBS.: Havendo divergências entre o sistema comprasnet e o edital ou termo de referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o final do ano em exercício, iniciado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Miraima tem como responsabilidade o atendimento as demandas dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Municipal e as diversas Unidades de Saúde do município, e devidamente norteadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como propósitos promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população

conheça seus direitos e os riscos à sua saúde.

A presente aquisição de materiais médico hospitalares e medicamentos justifica-se pela necessidade de suprir a execução dos serviços de saúde, a serem executados pelas diversas Unidades de Saúde do município de Miraíma. Dá condições mínimas necessárias para realização de atendimentos à comunidade, bem como, manter o bom e perfeito funcionamento dos serviços de saúde.

3.2. Os itens objeto do presente Termo de Referência tratam-se de bens comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE.

4.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será



verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP N° 03, de 2018.

4.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP N° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF;

4.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Ressalvado o disposto no item 4.14, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

4.9. Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento

comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

g) Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da

sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

b.1) As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

c) O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

c.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

c.2) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) no "índice de liquidez geral" (LG), deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.12. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

b) **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) **ANVISA PARA MEDICAMENTOS** emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **3-A: Cota Principal 75% e 3-B: Cota Reservada 25%**);

- d) **ANVISA DE MEDICAMENTOS ESPECIAL** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **2-A: Cota Principal 75% e 2-B: Cota Reservada 25%**);
- e) **ANVISA CORRELATOS** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **1-A: Cota Principal 75% e 1-B: Cota Reservada 25%**);

4.13. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do exigida no edital.

4.14. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.15. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4.15.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.15.2. A não regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

4.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.18. Nos grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.19. Nos grupos exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim

sucessivamente, na ordem de classificação.

4.20. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.21. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local a ser definido pela contratante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

- reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a

anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraima - CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Miraima - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1. O descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2. A não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3. A não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.4.4. Razões de interesse público; e

14.4.5. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo global estimado da contratação é de R\$ 2.064.125,05 (Dois Milhões Sessenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.